



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 077/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 63 - Manutenção do Custeio dos Agentes Comunitários de Saúde

Atividade: 2.077 - Manutenção do Custeio dos Agentes Comunitários de Saúde

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia Atenção Primária - Bloco de Manutenção

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 63 - Manutenção do Custeio dos Agentes Comunitários de Saúde

Atividade: 2.077 - Manutenção do Custeio dos Agentes Comunitários de Saúde

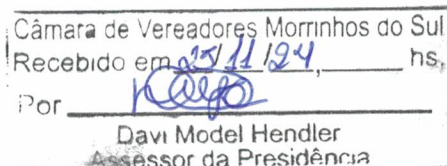
Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia Atenção Primária - Bloco de Manutenção

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de saúde, visando organizar as demandas da secretária.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal